



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITA O N  2308.01/2022

A Prefeitura Municipal de Baturit , atrav s da **SECRETARIA DA EDUCA O**, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. C cero Antonio Sousa Bezerra, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITA O** para a **PRESTA O DE SERVI OS DE COORDENA O, ACOMPANHAMENTO E FORMA O DE PESSOAS ATRAV S DE UM M TODOS DE ESTUDO DO ACORDEON, ABORDANDO T CNICAS MUSICAIS, POSTURA PROFISSIONAL E COMPORTAMENTO, AL M DE INCENTIVAR O APRENDIZ NOS CAMINHOS DA PROFISS O DE M SICO.**

FUNDAMENTA O LEGAL

A presente dispensa de licita o tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, em harmonia com as instru es previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

A dispensa de licita o, no caso em quest o,   proveniente do seguinte fato:

Esta despesa se faz necess ria para atender a **PRESTA O DE SERVI OS DE COORDENA O, ACOMPANHAMENTO E FORMA O DE PESSOAS ATRAV S DE UM M TODOS DE ESTUDO DO ACORDEON.**

O or amento importa no valor global de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais), valor este abaixo do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situa o em que a Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contrata o direta, por dispensa de licita o, sen o vejamos:

Art. 75.   dispens vel a licita o:

I - para contrata o que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros servi os e compras; (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituido no art. 75, inciso II, da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contrata o nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PRE O

Procedemos com a solicita o de cota es junto  s empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75,   3 , da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no S tio da Prefeitura Municipal, na data de 17 de agosto de 2022, para que outros poss veis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (tr s) dias  teis, a contar da data da publica o ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando

P



a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **ADELSON GOIS DA SILVA 43391354372**, inscrita no CNPJ nº 26.510.241/0001-74, com sede na Rua 8 (Cj Jardim Castelão), Nº 100 - Bairro: Passaré, Fortaleza/CE, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Adelson Gois da Silva, portador do CPF nº 433.913.543-72.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Baturité/CE, 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Cicero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO